



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 041/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO PEREIRA NETO- MIGUEL DA SAÚDE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 901.870,45 (NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promover o projeto “VIVER MAIS CANAÃ”, disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas, serviço administrativo, motorista, copeiro, assistente social, custeio, capital, locação de equipamentos, veículos, serviço de comunicação, combustível, locação de unidade móvel de pronto atendimento e ambulância UTI, locação de cadeiras, mesas, climatizadores de ar, espaço físico, e aquisição de veículo, equipamentos e insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE



Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA



secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br - camaramunicipalcmcc@outlook.com



094 3198 1121



www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 901.870,45 (NOVECIENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o Instituto Sucupira.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024



PRESIDENTE

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024



PRESIDENTE



Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA



secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com

☎ 094 3198 1121

🌐 www.canadascarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

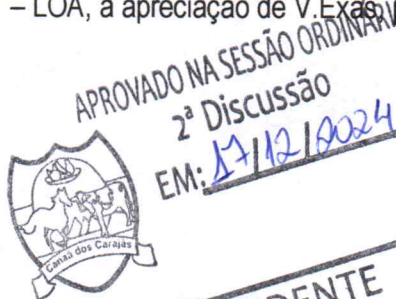
Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

Promover o projeto "VIVER MAIS CANAÃ", disponibilizando recursos financeiros para fins de custear as ações no atendimento médico em clínica geral, nutricionista, clínico, pediatria e urologista, com suporte técnico especializado de serviço de enfermagem, laboratorial no fornecimento de exames e medicamentos básicos, palestras educativas e demais outros. O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

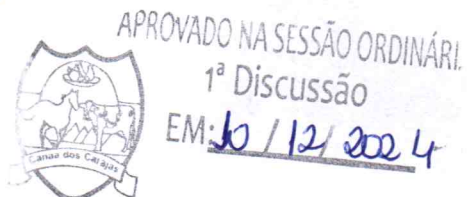
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.



Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

PRESIDENTE

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador



PRESIDENTE